



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000171/2017-31

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Ministério das Relações Exteriores, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], nos termos das atribuições delegadas pela Portaria nº 118, art. 17, de 6 de dezembro de 2019, residente e domiciliada no [REDACTED], e a Empresa BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede na SCS, Quadra 8, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, sobreloja, Salas 87/95, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70333-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.950.757/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Celso Berilo Cidade Cavalcanti, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente Contrato que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições, de acordo com o que consta no Processo nº 09100.000171/2017-31.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/01/2021 a 30/01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado anual do Contrato manter-se-á em R\$ 12.999,93 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

2.2. O valor global do contrato manter-se-á em R\$ 38.999,93 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas para o exercício de 2021, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07301003220040053, Elemento de Despesa nº. 339039, Fonte 0100 e 2020NE800031.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e do Termo Aditivo nºs 1º e 2º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 30/01/2021 a 30/01/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Marcia Martins Alves

contratante

Celso Berilo Cidade Cavalcanti

contratada



Documento assinado eletronicamente por **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 12/01/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041741** e o código CRC **09D35360**.